PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 06/08/2012
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/08/2012
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 2184/12

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso publico parte de vias publicas, que fará parte de área objeto de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° ficam desafetados de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para outras finalidades da Administração os seguintes imóveis:

- *Rua Projetada "A" da quadra 8 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com área de 2096,70 m²*
- *Rua Projetada "A" da quadra 9 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 602,74m².*
- *Rua Projetada "C" da quadra 8 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 2088,00m².*
- *Rua Projetada "C" da quadra 9 do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, com 600,00m².*
- *Parte da Rua Laura Pepi Lovato "Principiando com a Rua Laura Pepi Lovato, no rumo SO 17°17'NE, com 12 metros; segue-se pela Rua Projetada "C", com a área institucional PM3, com a Rua Projetada "A", no rumo NO 72°43' SE, numa distancia de 69,16 metros; segue pela Rua Laura Pepi Lovato, no rumo NE 22°18'SO, com a distância de 12,03 metros; e finalmente, confrontando com a Rua Projetada "A", a área institucional PM4 e a Rua Projetada "C", no rumo, SE 72°43' NO, com 68,30 metros.*
-

Parágrafo único – os imóveis referidos no "caput" deste artigo passam a seguinte denominação:

- *Rua Projetada "A" / área institucional PM3 / área institucional PM4/ parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" (REM) área 5245,73m².*
- *Rua Projetada "A" / área institucional PM3/área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" – B área 6368,37m².*
- *Rua Projetada "A" / área institucional PM3/ área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" – A área 187,09m².*
- *Rua Projetada "A" / área institucional PM3 / área institucional PM4 / parte da Rua Laura Pepi Lovato/Rua Projetada "C" – C área 146,37m².*

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ